

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

**PARECER N° 270/2023-CPG**

**Processo n° 163/2023**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.268/2023**, autoria: Executivo Municipal, em regime de tramitação URGÊNCIA ESPECIAL, que “DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## **II – PARECER DA RELATORIA:**

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Políticas Gerais**, a fim de ser apreciada, acompanhado da Emenda n° 027/2023 de autoria das comissões de Legislação e Fiscalização.

Na conformidade do artigo 52<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em específico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras **em especial relativos a educação**, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

Contemplando a matéria, cumpre manifestar-se contrária a determinados dispositivos da referida propositura, em face a proposta encontrar-se em desacordo com as decisões com os representantes da educação quando da construção da minuta para o encaminhamento a esta Casa, sobretudo, pontuar o que dispõe o art. 9º, *caput*, de que trata do chamamento público, qual **o Chefe do Executivo indicará 30 (trinta) candidatos ao Processo de Seleção** de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Alta Floresta – MT.

### **1 Regimento Interno.**

**Art. 52.** Compete à Comissão de Políticas Gerais:

- I** – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;
- II** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;
- III** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;
- IV** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e
- V** – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.



Diante dos termos e após análise formal do procedimento, **manifesto-me pela rejeição** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.268/2023.

**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Relatora

### III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Políticas Gerais**<sup>1</sup>, em reunião extraordinária, de 29 de setembro de 2023, opinou, por maioria de votos (Bernardo e Douglas), pela Rejeição do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.268/2023, com inclusão da Emenda nº 027/2023.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2023.

---

#### <sup>1</sup> Comissão de Políticas Gerais

**Presidente:** Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)

**Vice/Relatora:** Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

**Membro:** Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)